

=LEI Nº 765, DE 19 DE JUNHO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$7.031.129,10, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$7.031.129,10 (sete milhões, trinta e um mil, cento e vinte e nove cruzeiros e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02- Gabinete do Prefeito

02.3-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	400.000,00;

07- Serviço de Finanças

07.5-Setor de Contabilidade

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$	60.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	160.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material permanente.....Cr\$	30.000,00;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.3-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações - com recursos próprios - (Construção da Estação Rodoviária).....Cr\$	5.000.000,00;

12.4-Setor de Água e Esgoto

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos - com recursos próprios.....Cr\$	500.000,00;

16- T R A N S P O R T E S



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

93

	08- Serviço de Viação, transportes e Comunicações	
	08.2-Setor de Oficina	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	45.000,00;
	08.3-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo - com recursos próprios.....Cr\$	400.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente - com recursos A.R.E.....Cr\$	436.129,10;
	<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$</u>	<u>7.031.129,10.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação à Verificar, da Quota do Auxílio Rodoviário Estadual à disposição do Município, e, do Empréstimo contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A - CEESP. S/A., a saber:-

- I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso de Arrecadação à Verificar.....Cr\$1.595.000,00;
- II - AUXÍLIO RODOVIÁRIO ESTADUAL
Parte da Quota do A.R.E., à disposição do Município.....Cr\$ 436.129,10;
- III - EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO COM A CEESP. S/A :-
Lei nº 757, de 07 de Março de 1.980.....Cr\$5.000.000,00;
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$7.031.129,10.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE JUNHO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração